



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 3073 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Luciano Armelin

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 3073/2025-[01] - Data 12/11/2025

DESPACHO

No decorrer do segundo semestre do ano de 2025, identificamos algumas mudanças nas demandas e necessidades do Município de Nova Santa Bárbara. Essas mudanças foram impulsionadas por uma série de fatores, incluindo alta de mercado dos valores previstos para a aquisição de produtos e prestação de serviços a serem contratados pela municipalidade. Como resultado, percebemos a necessidade de ajustar nosso Plano de Contratação Anual de 2025 para garantir que possamos responder adequadamente a essas novas circunstâncias.

A alteração do Plano de Contratação Anual de 2025 nos permite realocar recursos de forma mais eficiente, garantindo que tenhamos uma gestão eficaz e com resultados concretos, estando alinhada aos objetivos da Administração Pública de garantir a manutenção dos serviços públicos municipais a população, nas mais diversas áreas, como educação, esporte, cultura, saúde, assistência social, trabalho, geração de empregos, obras, segurança pública e administração interna.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Geração de Emprego e Turismo justifica a necessidade de alteração do Plano Anual de Contratações a fim de realizar a inclusão dos seguintes itens: “Contratação de empresa especializada para locação e montagem de parque de diversão para o Natal de luz”, que visa Atender aos programas e projetos desenvolvidos e Ampliar e diversificar programas, projetos e ações relacionados à cultura, esporte e lazer voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, com garantia de equipe multiprofissional e considerando as diversas manifestações culturais

conforme deliberação n.º 013/2025 - CEDCA/PR. E a alteração do valor do item: “Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao natal luz de Nova Santa Bárbara”; justifica a alteração para ampliação do valor em razão do programa do Estado do Paraná “Programa Paraná mais Eventos”.

Desse modo:

Considerando que a Secretaria solicitante apresentou as modificações necessárias ao bom andamento de seu respectivo Plano de Contratação Anual, justificando a necessidade das alterações pretendidas, o que coaduna com o orçamento anual previsto para o Município de Nova Santa Bárbara/PR.

Considerando a previsão contida no artigo 16, do Decreto nº 10.947/2022, que assim estabelece:

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

No uso de minhas atribuições legais, **APROVO** a modificação do Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Bárbara do ano de 2025, conforme solicitações e justificativas apresentadas.

Nova Santa Bárbara, 12 de novembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

ANEXO VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego
Responsável pela demanda:	Sylmara Aparecida Bontorim Valério
E-mail:	asocialnsb@gmail.com

DETALHAMENTO DO PLANO

Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço total da contratação	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Estimativa de data para Contratação	Grau de Prioridade	Renovação de contrato (se sim informar o nº do contrato)
Material de Consumo	Material para Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza	Atender a demanda do expediente da Secretaria Mun. de Assistência Social mantendo o Funcionamento desse órgão ao nível desejado na prática administrativa.	R\$ 22.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00	Julho/2025	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Gêneros Alimentícios	Para atender aos programas e serviços sociais desenvolvidas no CRAS e Órgão Gestor que é unidade similar ao CREAS.	R\$ 75.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 5.000,00	Março/2025	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Materiais de Construção	Para atender as necessidades de manutenção da Secretaria dos Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00	Agosto/2025	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Gás de Cozinha	Para atender as necessidades de manutenção da Secretaria dos Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00	Fevereiro/2025	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Materiais de Expediente, Materiais Esportivos, Materiais para Artesanato, Brinquedos, Enfeites Natalinos, Cama, Mesa, Banho e Outros.	Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos programas e serviços/Atividades sociais desenvolvidas no CRAS e Órgão Gestor que é unidade similar ao CREAS.	R\$ 65.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	Janeiro/2025	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Materiais específicos para as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos programas e serviços Atividades sociais desenvolvidas no CRAS e Órgão	R\$ 55.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00	Março/2025	Alta	Nova Contratação

		Gestor que é unidade similar ao CREAS.						
Material de Consumo	Material Gráfico	Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos programas e serviços/Atividades sociais desenvolvidas no CRAS e Órgão Gestor que é unidade similar ao CREAS.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	Outubro/2025	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Suprimentos de Informática	Para atender as necessidades da Secretaria e dos Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social associados as atividades administrativas e outras.	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.000,00	Fevereiro/2025	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Aquisição de Cestas	Para atender as famílias participantes do Programa "Vale Social".	R\$ 35.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	Fev/2025	Alta	Nova Contratação
Material Permanente	Material Permanente	Adquirir mobiliário corporativo a fim de atender as necessidades do Projeto Brinquedoteca no CRAS.	R\$ 32.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.000,00	Setembro/2025	Alta	Nova Contratação
Material Permanente	Material Permanente	Adquirir mobiliário corporativo a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Órgãos Vinculados (Conselho Tutelar, Espaço CONVIVER).	R\$ 30.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 2.000,00	Setembro/2025	Alta	Nova Contratação
Material Permanente	Material Permanente (Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	Adquirir equipamentos para a Feira da Lua e Feira do Agricultor	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	Setembro/2025	Alta	Nova Contratação
Material Permanente	Material Permanente (Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	Adquirir equipamentos para Cozinha Comunitária	R\$ 160.000,00	R\$ 158.000,00	R\$ 2.000,00	Setembro/2025	Alta	Nova Contratação
Material Permanente	Material Permanente (Emendas Parlamentares)	Adquirir equipamentos para a APAE via Fundo Municipal de Assistência Social.	R\$ 30.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 1.000,00	Setembro/2025	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Manutenção, recarga de extintores de incêndio e instalação de placas indicativas e luz de emergência.	"Suprir a necessidade de realização de recarga e manutenção dos extintores para garantir a cobertura contra incêndio dos prédios da	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.000,00	Fevereiro/2025	Alta	Nova Contratação

		Secretaria Municipal de Assistência Social. As recargas e manutenções dos extintores de incêndio constituem-se obrigatoriedade relacionada às normas de segurança."						
Material de Consumo	Kits de higiene e material de limpeza	Atender as famílias referenciadas na Política Municipal de Assistência Social.	R\$ 15.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 500,00	Abril/2025	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Kits de vestuário e demais produtos para os participantes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (crianças, idosos e adolescentes) e Programas Sociais.	Atender os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e Programas Sociais	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 500,00	Junho/2025	Alta	Renovação dos Contratos de nº 52/2024, 53/2024, 54/2024 e 57/2024.
Material de Consumo	Brinquedos para o Projeto Natal de Luz	Aquisição de brinquedos que serão entregues a crianças no Natal de Luz	R\$ 35.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 500,00	Julho/2025	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (marmitex) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.	O objetivo será para atender às demandas da SMAS e seus setores de Referência de Atendimento da Proteção Social Básica e Especial.	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 500,00	Junho/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de empresa especializada para capacitação e palestras.	Atender as necessidades de atualização e reciclagem dos atores da Política Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Conselho Municipal de Assistência Social e da Pessoa Idosa.	R\$ 18.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 1.000,00	Maior/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artesanato, musicalização e demais atividades esportivas e culturais.	Atender as famílias inseridas nos programas e serviços do CRAS e Órgão Gestor – órgão similar ao CREAS.	R\$ 120.000,00	R\$ 119.000,00	R\$ 1.000,00	Fevereiro/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Programa Vale Social e Frente de Trabalho - (Cartão)	Minorar o problema social existente no município, causado pelo desemprego de trabalhadores de famílias de baixa renda.	R\$ 170.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 2.000,00	Fevereiro/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Serviços de internet	Para atender as necessidades da Secretaria e dos Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 17.800,00	R\$ 17.000,00	R\$ 800,00	março/2025	Alta	Renovação de Contrato de nº 63/2022

		associados as atividades administrativas e outras.						
Serviços	Serviços funerários (benefício eventual)	Para atender as famílias que apresentam outras vulnerabilidades, que requerem a garantia da proteção social, sobretudo àquelas que dependiam financeiramente e emocionalmente da pessoa falecida.	R\$ 52.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 2.000,00	Junho/2025	Alta	Renovação de Contrato nº 34/2021
Serviços	Serviços de Transporte	Atender o serviço de transporte de Trabalhadores em Empresa fora do Município	R\$ 352.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 2.000,00	Maio/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Serviços de Transporte	Atender o serviço de transporte de viagens a serem realizadas com os participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	R\$ 15.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.000,00	Abril/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Serviços de Hospedagem	Fornecimento de Serviço de hospedagem aos participantes do Grupo Melhor Idade (Idosos) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00	Abril/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao natal luz de Nova Santa Bárbara	Atender aos programas e projetos desenvolvidos junto as famílias referenciadas na Política Municipal de Assistência Social.	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	-	Novembro/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de empresa especializada para locação e montagem de parque de diversão para o Natal de luz	Atender aos programas e projetos desenvolvidos e Ampliar e diversificar programas, projetos e ações relacionados à cultura, esporte e lazer voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, com garantia de equipe multiprofissional e considerando as diversas manifestações culturais conforme deliberação n.º	R\$70.000,00	R\$69.000,00	R\$1.000,00	Novembro/2025	Alta	Nova contratação

		013/2025 CEDCA/PR -						
Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços quanto a iluminação, som, estrutura de palco e para o Projeto Natal de Luz de Nova Santa Bárbara	Atender aos programas e projetos desenvolvidos junto as famílias referenciadas na Política Municipal de Assistência Social.	R\$ 45.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 2.000,00	Agosto/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de Empresa para locação de brinquedos (montagem e desmontagem)	Atender as atividades desenvolvidas junto as crianças e adolescentes assistidas e atendidas pela Política Municipal de Assistência Social nas suas diversas atividades.	17.500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 500,00	março/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de Empresa Especializada para realização de manutenção de veículos leves e funilaria.	Serviço destinado a atender as necessidades dos veículos patrimoniados na Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 44.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 2.000,00	Agosto/2025	Alta	Renovação do Contrato nº 53/2021
Serviços	Contratação de Empresa Especializada para realização de limpeza de caixas d'água, desratização, fossa séptica e dedetização.	Serviço destinado a manutenção e higienização dos prédios vinculados a esta Secretaria.	R\$ 15.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.000,00	Junho/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de Empresa Especializada em realizar instalação, manutenção e limpeza de ares condicionados.	Atender as necessidades de instalação, manutenção e limpeza de ares condicionados da Secretaria e demais Órgãos vinculados.	R\$ 5.300,00	R\$ 5.000,00	R\$ 300,00	Junho/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de Empresa em fornecer estagiários.	Prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior, ensino médio, pós graduação e técnico.	R\$ 68.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 1.000,00	Abril/2025	Alta	Renovação do Contrato nº 17/2022
Serviços	Contratação de Empresa para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som para atender as necessidades da Secretaria.	Serviço de propaganda volante, através de carro de som – zona urbana e rural do Município.	R\$ 3.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 800,00	Setembro/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Administração, gerenciamento e fornecimento mensal de	Proporcionar melhores condições para	R\$ 160.000,00	R\$ 157.000,00	R\$ 3.000,00	Julho/2025	Alta	Renovação do Contrato nº 35/2023

	vale alimentação para servidores municipais.	servidores municipais.						
Serviços	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Atender aos programas e projetos desenvolvidos junto as famílias referenciadas na Política Municipal de Assistência Social.	R\$ 40.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 2.000,00	Junho/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Serviços de Vídeo e Foto.	Necessidade de Serviços de vídeos institucionais, divulgação em mídias sociais e cobertura de eventos com filmagem, vídeo e fotos e painel de led para divulgação no local do evento.	R\$ 35.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 2.000,00	Agosto/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de Empresa para fornecimento de Cartão para atender os Programas Sociais e Benefícios Eventuais.	Transferência de renda para as famílias em situação de vulnerabilidade	R\$ 160.000,00	R\$ 158.000,00	R\$ 2.000,00	Abril/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de Empresa Especializada em serviço de instalação, manutenção e fornecimento de equipamentos de segurança (Câmeras e gravadores) para as demandas das repartições da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de link de Internet para os Prédios do Espaço CONVIVER, CRAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 25.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 2.000,00	Maior/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de Empresa Especializada para cobertura de veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social	Necessidade de manter segurança quanto a circulação dos veículos e transporte de passageiros	R\$ 30.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 2.000,00	Janeiro/2025	Alta	Renovação de Contrato nº 03/2024 – Pregão Eletrônico nº 48/2023
Serviços	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos	Necessidade de manter o asseio e conservação predial, bem como, condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências desta Secretaria e prédios vinculados a este Órgão.	R\$ 47.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 2.000,00	Janeiro/2025	Alta	Renovação do Contrato nº 8/2024
Serviços	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Órgãos vinculados.	Fornecimento de energia elétrica	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 2.000,00	Janeiro/2025	Alta	Renovação de Contrato nº 02/2021
Serviços	Serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, por meio de sistema informatizado e utilização de cartão eletrônico com chip, para abastecimento direto dos veículos oficiais	Manter os veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 35.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	Outubro/2025	Alta	Renovação do Contrato nº 70/2022

	pertencentes à frota do Município							
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Show Artístico.	Necessidade de Contratação show Acústico para animação dos eventos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos idosos, referenciados pela Política Municipal de Assistência Social e demais famílias participantes dos Projetos Viver Bem.	R\$ 40.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 3.000,00	Abril/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de banheiros químicos.	Atender festividades do Município	10.000,00	R\$ 10.000,00		Fevereiro/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de serviços de limpeza e manutenção do Prédio Público da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego.	Necessidade de manter o asseio e conservação predial, bem como, condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios vinculados a esta Secretaria.	R\$79.869,91	47.000,00	R\$32.869,91	Agosto/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Serviços de internet e linha telefônica	Para atender as necessidades da Secretaria e dos Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social associados as atividades administrativas e outras.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		junho/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de pessoa jurídica para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.	Necessidade de reforma para proporcionar maior qualidade e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00		Junho/2025	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de locação de imóvel para uso da Sala do Empreendedor, Posto Avançado da Agência do Trabalhador, além de outros atendimentos que fazem parte da pasta do Trabalho que está nesta Secretaria e demais que se fizerem necessários a administração.	Devido à ausência de prédios municipais disponíveis e a necessidade dos atendimentos relacionados ao trabalho possuem local específico para atendimentos com espaços adequados de salas e recepção para proporcionar atendimentos de qualidade à população.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		Abril/2025	Alta	Nova Contratação

Serviços	Contratação de empresa para reforma de antigo barracão da reciclagem	Justifica-se a importância da reforma, pois o mesmo se encontra em situação precária, sendo necessário a reforma do mesmo para possamos preservar o imóvel, antes que o mesmo se deteriore e futuramente seja necessário maiores gastos e para que possa ser novamente utilizado por esta secretaria.	R\$ 306.000,00	R\$ 206.000,00	--	Fevereiro	Alta	Nova Contratação
----------	--	---	----------------	----------------	----	-----------	------	------------------

Nova Santa Bárbara, 12 de novembro de 2025.

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

Edição: 3073/2025-[03] - Data 12/11/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025
Processo Administrativo n.º 90/2025

O Município de Nova Santa Bárbara – Paraná comunica a todos os interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de "brinquedos" a serem distribuídos às crianças residentes no Município de Nova Santa Bárbara, durante a programação natalina.**

INÍCIO FASE DE LANCES: Dia 19/11/2025 às 08h00min (6 horas de duração de disputa), horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bllcompras.com)

VALOR MÁXIMO R\$ 29.763,80 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e WhatsApp: (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 12/11/2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/12/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com>.

Preço Máximo: R\$ 213.919,54 (duzentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/11/2025.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 35/2025**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro como vencedoras do certame as empresas **BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** (31282018000157) com o lote: 41 no valor total de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais). **MEDINGA COMERCIAL LTDA** (57742953000142) com os lotes: 46, 92 e 145 no valor total de **R\$ 574,28** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** (39833053000129) com os lotes: 143 e 144 no valor total de **R\$ 1.794,00** (um mil e setecentos e noventa e quatro reais). **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (22525517000137) com os lotes: 1, 36, 37, 62, 75, 102, 138, 139, 140, 150, 151, 156, 159, 160, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186 no valor total de **R\$ 28.129,44** (vinte e oito mil e cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). **AUTOMEDICAL LTDA** (55152280000145) com os lotes: 38, 39, 40 e 166 no valor total de **R\$ 4.827,50** (quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta

centavos). **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA** (24586988000180) com os lotes: 19, 72, 78, 80, 83, 84, 157 e 163 no valor total de **R\$ 6.283,98** (seis mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). **ODONTOMED T/A LTDA** (27205945000104) com o lote: 135 no valor total de **R\$ 193,33** (cento e noventa e três reais e trinta e três centavos). **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (41103222000117) com os lotes: 11, 74, 104, 105, 110, 117, 118, 148 e 149 no valor total de **R\$ 14.911,11** (quatorze mil e novecentos e onze reais e onze centavos). **E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (57050993000123) com os lotes: 52, 112, 116 e 142 no valor total de **R\$ 12.574,80** (doze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (56393363000199) com os lotes: 22, 23 e 24 no valor total de **R\$ 5.967,50** (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (49875336000197) com os lotes: 32, 33, 47, 79, 81, 89, 94, 96, 106, 107, 119, 120, 121, 122, 147 e 189 no valor total de **R\$ 5.988,71** (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (54322844000188) com os lotes: 59 e 129 no valor total de **R\$ 2.281,99** (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (34064557000108) com os lotes: 90, 91 e 123 no valor total de **R\$ 648,80** (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **F5 DISTRIBUIDORA LTDA** (57048285000158) com o lote: 57 no valor total de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (23228076000174) com os lotes: 14, 51 e 158 no valor total de **R\$ 4.277,17** (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos). **MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA** (27468000000177) com o lote: 53 no valor total de **R\$ 19.110,00** (dezenove mil e cento e dez reais). **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS** (08158687000442) com os lotes: 85 e 136 no valor total de **R\$ 496,00** (quatrocentos e noventa e seis reais). **GOLD MÉDICA LTDA** (37656764000140) com os lotes: 15, 25 e 28 no valor total de **R\$ 608,36** (seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos). **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (32635445000134) com os lotes: 3, 13, 26, 98, 100, 128, 146, 152, 153, 165 e 177 no valor total de **R\$ 879,20** (oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (35626812000121) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 12, 16, 17, 27, 43, 63, 64, 67, 69, 70, 113, 114, 115, 124, 126, 131, 141 e 164 no valor total de **R\$ 19.971,52** (dezenove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 60 e 77 no valor

total de **R\$ 626,50** (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (60599605000172) com os lotes: 132 e 133 no valor total de **R\$ 2.422,50** (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (21596355000165) com os lotes: 29, 65, 71 e 101 no valor total de **R\$ 4.840,05** (quatro mil e oitocentos e quarenta reais e cinco centavos). **CAMBÊ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (46073134000133) com os lotes: 20, 45, 54, 55, 68 e 127 no valor total de **R\$ 393,20** (trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 3073/2025-[06] - Data 12/11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 36/2025**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de material permanente e equipamentos para estruturação do espaço da Brinquedoteca para atendimento às crianças de 0 a 6 anos – primeira infância e suas famílias.

Declaro como vencedoras do certame as empresas **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.005.178/0001-11, no valor total de **R\$ 8.380,99** (oito mil, trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), **A PONTEE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.514.188/0001-05, no valor total de **R\$ 3.678,02** (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos), **CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.916.510/0001-44, no valor total de **R\$ 5.880,00** (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), **TEIXEIRA OTO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.287.617/0001-11, no valor total de **R\$**

2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), **B. K. TATEISHI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.776.870/0001-37, no valor total de **R\$ 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais) e **F & K BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.607.431/0001-51**, no valor total de **R\$ 1.172,11** (um mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 3073/2025-[07] - Data 12/11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após a devida verificação da regularidade dos atos procedimentais, eu, **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico n.º 39/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e higienização de aparelhos de ar condicionado.

Declaro como vencedora do certame a empresa **SA ENGENHARIA & CLIMATIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.209.879/0001-17, no valor total de **R\$ 9.310,00** (nove mil, trezentos e dez reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/12/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com>.

Preço Máximo: R\$ 213.919,54 (duzentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/11/2025.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

PORTARIA Nº 153/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia o Gestor e Fiscal DO PROGRAMA CASA FACIL - PR.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Sylmara Ap. Bontrim Valério portadora do CPF: n.º ***.856.***-20 como Gestora e a Sra. Paula Valério Gomes ***.351.***-69 como Fiscal do PROGRAMA CASA FÁCIL – PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 12 de novembro de 2025..

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO N° 083/2025

Dispõe sobre a complementação do Decreto Municipal nº 43/2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, **CLAUDEMIR VALÉRIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de aperfeiçoar os prazos, fluxos e procedimentos administrativos relativos ao acesso à informação pública, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI),

DECRETA:

Art. 1º

Fica complementado o Decreto Municipal nº 43/2025, a fim de dispor sobre **os prazos, procedimentos e instâncias recursais** referentes aos pedidos de acesso à informação pública no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º – Dos Prazos de Resposta

O prazo máximo para resposta aos pedidos de acesso à **informação será de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento do pedido pelo órgão ou entidade competente.

Parágrafo único. O prazo poderá ser ****prorrogado uma única vez por até 10 (dez) dias corridos****, mediante ****justificativa expressa e comunicação formal ao solicitante****, antes do término do prazo inicial.

Art. 3º – Do Controle e Registro

Compete ao **Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, designado pela **Portaria nº 070/2025**, controlar os prazos, registrar as solicitações, emitir relatórios e comunicar tempestivamente as prorrogações e respostas, sob supervisão da Controladoria Interna Municipal.

Art. 4º – Do Direito de Recurso

Em caso de negativa de acesso à informação, fornecimento parcial, ausência de resposta no prazo legal, ou omissão de dados solicitados, o cidadão poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da decisão ou do término do prazo de resposta.

Art. 5º – Da Instância Recursal

O recurso deverá ser dirigido à **autoridade hierarquicamente superior** àquela que proferiu a decisão inicial, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

§1º O recurso será apreciado pela **Controladoria Interna Municipal**, ou, na ausência desta, pela **Secretaria Municipal de Administração**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento.

§2º A autoridade responsável pela decisão poderá requisitar informações complementares ao setor envolvido e deverá emitir decisão formal, comunicando-a ao solicitante por meio físico ou eletrônico.

Art. 6º – Da Supervisão e da Transparência

Compete à **Controladoria Interna Municipal** supervisionar o cumprimento dos prazos e assegurar a observância dos princípios da publicidade, eficiência e transparência na tramitação dos pedidos e recursos da LAI.

Art. 7º – Disposições Finais

Este Decreto complementa o Decreto Municipal nº 43/2025 e aplica-se a todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Interna, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 8º – Vigência

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Nova Santa Bárbara, 11 de Novembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084/2025

Altera e complementa o Decreto Municipal nº 13/2023, que estabelece regras e diretrizes para o planejamento da licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de regulamentar de forma detalhada a elaboração, consolidação, revisão e monitoramento do Plano de Contratações Anual – PCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, **Claudemir Valério**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando o **Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, que institui o Plano de **Contratações Anual – PCA** no âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de complementar o **Decreto Municipal nº 13/2023**, a fim de disciplinar de forma detalhada a elaboração, as responsabilidades, a integração com o orçamento, a revisão e o monitoramento do Plano de Contratações Anual – PCA;

Art. 1º – Do Objeto

O presente Decreto altera e complementa o Decreto Municipal nº 13/2023, disciplinando de forma específica a obrigatoriedade de consulta prévia, as etapas, responsabilidades, prazos, integração com o orçamento, revisão e monitoramento do **Plano de Contratações Anual – PCA**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º – Da Consulta Obrigatória às Unidades Requisitantes

I – A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA dependerá de consulta prévia e obrigatória a todas as Secretarias, Departamentos, Divisões e Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal.

II – Cada unidade requisitante deverá encaminhar à **Divisão de Compras e Licitações**, no prazo definido pela **Secretaria Municipal de Administração**, o levantamento de suas demandas para o exercício subsequente, contendo:

- a) justificativa da necessidade de contratação;
- b) quantitativos estimados e especificações técnicas, quando aplicáveis;
- c) datas ou períodos pretendidos;
- d) identificação do responsável pela solicitação.

III – O não envio das informações no prazo fixado implicará a não inclusão da demanda no PCA, salvo **justificativa formal** aprovada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – Da Consolidação e Elaboração

I – A Secretaria Municipal de Administração é o órgão responsável pela coordenação geral da elaboração do PCA.

II – A **Divisão de Compras e Licitações** consolidará as informações recebidas das unidades, verificando compatibilidade orçamentária e técnica, e encaminhará o plano consolidado à Controladoria Interna Municipal para análise de conformidade.

III – Após aprovação técnica, o Plano será submetido à decisão do Prefeito Municipal, que autorizará sua publicação oficial.

Art. 4º – Dos Prazos

I – O processo de elaboração do PCA será iniciado no **primeiro trimestre de cada exercício**, devendo estar **concluído e publicado até 31 de março** do respectivo ano.

II – A Secretaria Municipal de Administração poderá estabelecer **cronograma interno detalhado** com prazos específicos para cada etapa de levantamento, consolidação, validação e aprovação.

Art. 5º – Da Revisão e Atualização

I – O Plano de Contratações Anual poderá ser **revisto ou alterado** quando houver:

- a) mudança de prioridades administrativas;
- b) necessidade de adequação orçamentária;
- c) ocorrência de imprevistos; ou
- d) ajustes técnicos devidamente justificados.

II – A revisão deverá ser solicitada pela **unidade requisitante**, mediante **justificativa formal**, e dependerá de aprovação da Secretaria Municipal de Administração, com ciência da **Controladoria Interna Municipal**.

III – As revisões e atualizações deverão ser registradas em documento próprio e mantidas arquivadas junto ao processo do PCA.

Art. 6º – Da Publicação e Transparência

Após aprovação, o PCA será publicado no **Portal da Transparência Municipal**, no **site oficial da Prefeitura**, e, sempre que possível, no **Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, conforme o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º – Das Responsabilidades

Compete:

I – às **unidades requisitantes**, elaborar e encaminhar suas demandas com justificativas, prazos e quantitativos;

II – à **Divisão de Compras e Licitações**, consolidar e controlar as informações recebidas;

III – à **Secretaria de Administração**, coordenar o processo e estabelecer cronogramas;

IV – à **Controladoria Interna Municipal**, acompanhar, emitir parecer de conformidade e fiscalizar o cumprimento do plano;

V – ao ****Prefeito Municipal****, aprovar o PCA e autorizar sua publicação.

--

Art. 8º – Da Integração com o Orçamento Anual

I – O **Plano de Contratações Anual – PCA** deverá ser **obrigatoriamente considerado** na elaboração da **Proposta da Lei Orçamentária Anual – PLOA**.

II – A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Setor de Contabilidade, deverá elaborar **anexo correlacionando cada contratação planejada com o respectivo valor estimado e dotação orçamentária**, garantindo a compatibilidade entre o planejamento de contratações e o planejamento orçamentário.

Art. 9º – Do Monitoramento e Avaliação da Execução do PCA

I – O acompanhamento da execução do PCA será realizado de forma **contínua pela Secretaria Municipal de Administração**, com o apoio da ****Controladoria Interna Municipal**.

II – O monitoramento terá por objetivo verificar, ao longo do exercício:

- a) a comparação entre as contratações previstas e as efetivamente realizadas;
- b) o acompanhamento por unidade requisitante, identificando eventuais atrasos, cancelamentos ou reprogramações;

c) o **registro formal das contratações executadas, em andamento ou não realizadas**, com as respectivas justificativas.

III – A Secretaria Municipal de Administração deverá elaborar **relatórios de acompanhamento semestrais, contendo:**

- a) a consolidação dos dados de execução do PCA;
- b) as justificativas apresentadas pelas unidades requisitantes; e
- c) as recomendações da Controladoria Interna para melhoria do planejamento e da execução.

IV – Os relatórios de acompanhamento serão disponibilizados no **Portal da Transparência Municipal**, e servirão de base para o aprimoramento do planejamento das contratações do exercício subsequente.

Art. 10 – Disposições Complementares

Este Decreto complementa e altera o **Decreto Municipal nº 13/2023**, especialmente no que se refere à regulamentação do **Plano de Contratações Anual – PCA**, mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Art. 11 – Da Vigência

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 Novembro de 2025

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 3073/2025-[12] - Data 12/11/2025

DECRETO Nº 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, **Claudemir Valério**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente o art. 18, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração de **Estudos Técnicos Preliminares** para as contratações públicas;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos e os conteúdos mínimos dos ETPs no âmbito da Administração Municipal, de modo a assegurar a eficiência, transparência e uniformidade das contratações públicas;

DECRETA:

Art. 1º – Do Objeto

Este Decreto institui o **modelo padronizado** para a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares – ETPs**, de caráter obrigatório para todos os processos de contratação realizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º – Dos Elementos Mínimos do ETP

O ETP deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – Descrição da necessidade da contratação, demonstrando a demanda a ser atendida e os resultados esperados;
- II – Análise da viabilidade da contratação, apresentando as alternativas possíveis de atendimento à necessidade, inclusive soluções existentes internamente ou compartilhadas;
- III – Justificativa da escolha da solução adotada, evidenciando a vantajosidade e a adequação ao interesse público;
- IV – Estimativa preliminar de valor, elaborada a partir de pesquisa de preços ou parâmetros de mercado disponíveis;
- V – Definição dos quantitativos estimados e critérios de mensuração de resultado, compatíveis com os objetivos da contratação;
- VI – Indicação dos responsáveis técnicos pela elaboração e validação do estudo;
- VII – Anexos ou documentos de apoio, quando necessários à compreensão técnica da solução proposta.

Art. 3º – Do Modelo Padronizado

- I – O ETP deverá seguir o **modelo padrão** constante do **Anexo I** deste Decreto, o qual poderá ser adaptado conforme a natureza e a complexidade da contratação.
- II – O modelo será disponibilizado pela **Secretaria Municipal de Administração** em formato eletrônico no site oficial da Prefeitura, para uso obrigatório pelas unidades requisitantes.
- III – É vedada a abertura de processo de contratação sem a apresentação do ETP devidamente preenchido e validado, salvo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade que justifiquem a sua não exigência, conforme legislação vigente.

Art. 4º – Das Responsabilidades

Compete:

- I – às **unidades requisitantes**, elaborar o ETP conforme o modelo estabelecido, observando os elementos mínimos exigidos;
- II – à **Divisão de Compras e Licitações**, verificar a conformidade e completude do ETP antes da instrução do processo licitatório;
- III – à **Secretaria Municipal de Administração**, coordenar, orientar e revisar o modelo padrão de ETP, bem como capacitar os servidores responsáveis por sua elaboração;
- IV – à **Controladoria Interna Municipal**, acompanhar o cumprimento deste Decreto e propor melhorias no processo de planejamento das contratações.

Art. 5º – Da Atualização e Melhoria Contínua

I – O modelo de ETP poderá ser atualizado pela Secretaria Municipal de Administração sempre que houver alteração na legislação aplicável ou necessidade de aperfeiçoamento técnico.

II – As revisões do modelo deverão ser formalizadas e divulgadas às unidades requisitantes, garantindo uniformidade de aplicação.

Art. 6º – Disposições Finais

I – O **Anexo I** deste Decreto constitui o **formulário padrão do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, contendo os campos essenciais para seu preenchimento;

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de novembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 3073/2025–|13| - Data 12/11/2025

DECRETO N° 086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, **Claudemir Valério**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seus artigos 6º, XXIII, 18, 40 e 46, que tratam da obrigatoriedade do **Termo de Referência** e do Projeto Básico para fundamentar as contratações públicas;

Considerando a necessidade de assegurar **padronização, transparência e eficiência** na elaboração dos documentos técnicos que subsidiam os processos licitatórios e contratações diretas;

DECRETA:

Art. 1º – Do Objeto

O presente Decreto institui o **modelo padronizado para elaboração dos Termos de Referência – TR e Projetos Básicos – PB**, de caráter obrigatório para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º – Da Finalidade

Os modelos padronizados de TR e PB têm por finalidade:

I – Assegurar a **adequada descrição do objeto** da contratação, com detalhamento suficiente para permitir a seleção da proposta mais vantajosa;

II – Garantir **uniformidade de critérios técnicos e administrativos** na elaboração dos documentos de contratação;

III – Facilitar a **análise de conformidade** pela Controladoria Interna e demais órgãos de controle;

IV – Reforçar o **planejamento das contratações públicas**, em alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

Art. 3º – Dos Elementos Mínimos do Termo de Referência e Projeto Básico

O Termo de Referência (para bens e serviços em geral) e o Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia) deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – **Objeto da contratação**, descrito de forma clara, precisa e compatível com o ETP;

II – **Justificativa da necessidade**, demonstrando o interesse público envolvido e os resultados esperados;

III – **Quantidade e estimativa de valor**, com base em pesquisa de preços ou parâmetros de mercado;

IV – **Requisitos técnicos e de desempenho esperados**, de acordo com as normas aplicáveis e as boas práticas de gestão;

V – **Critérios de aceitação do objeto**, indicando as condições de conformidade, qualidade e desempenho;

VI – **Prazos de execução ou entrega**, bem como **condições de recebimento**, fiscalização e pagamento;

VII – Forma de execução contratual, quando aplicável (empreitada por preço global, por tarefa, execução indireta, etc.);

VIII – Penalidades, garantias e responsabilidades, quando exigíveis conforme a legislação;

IX – Referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) que fundamentaram a contratação;

X – Identificação dos responsáveis pela elaboração e validação do documento técnico.

Art. 4º – Do Modelo Padronizado

I – O modelo padronizado de **Termo de Referência e Projeto Básico** integra o presente Decreto como **Anexo I**, devendo ser utilizado por todas as unidades requisitantes da Administração Municipal.

II – O modelo será disponibilizado pela **Secretaria Municipal de Administração**, em formato digital, para preenchimento e utilização nos processos de licitação e contratação direta.

III – É vedado o prosseguimento de processo licitatório sem a inclusão do respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico devidamente elaborado e validado.

Art. 5º – Das Responsabilidades**

Compete:

- I – Às unidades requisitantes, elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico conforme o modelo deste Decreto;
- II – À **Divisão de Compras e Licitações**, verificar a conformidade técnica e administrativa dos documentos apresentados;
- III – À **Secretaria Municipal de Administração**, coordenar a padronização, manter os modelos atualizados e prestar suporte técnico aos órgãos municipais;
- IV – À **Controladoria Interna Municipal**, acompanhar a aplicação deste Decreto e propor melhorias contínuas.

Art. 6º – Da Atualização e Revisão

A **Secretaria Municipal de Administração** poderá revisar e atualizar o modelo de Termo de Referência e Projeto Básico sempre que houver alterações legais, normativas ou de boas práticas administrativas, devendo comunicar oficialmente todas as unidades requisitantes.

Art. 7º – Disposições Finais

- I – O **Anexo I** deste Decreto contém o **modelo padronizado de Termo de Referência e Projeto Básico**, com orientações de preenchimento;
- II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de novembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2025

Dispõe sobre a aprovação e adoção de modelos padronizados de minutas de editais e instrumentos convocatórios no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA Estado do Paraná, **Claudemir Valério**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui normas gerais de licitação e contratação pública;

Considerando o **Decreto Municipal nº 13/2023**, que estabelece regras e diretrizes para licitações e contratações no Município;

Considerando o **Decreto Municipal nº 64/2024**, que disciplina instrumentos e procedimentos complementares à Nova Lei de Licitações;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos licitatórios, garantindo padronização, segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa;

Considerando ainda a conveniência de permitir a utilização das minutas e modelos de editais padronizados do Governo Federal, por meio do ****Portal de Compras do Governo (Compras.gov.br)** e do **Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP**;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os **modelos padronizados de minutas de editais** e instrumentos convocatórios elaborados pela **Secretaria Municipal de Administração**, os quais passam a ser de **uso obrigatório** nas licitações realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica autorizada a **adoção complementar das minutas padronizadas do Governo Federal**, disponibilizadas pelo **Portal de Compras do Governo (Compras.gov.br)** e pelo Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sempre que forem compatíveis com a natureza e peculiaridades das contratações do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 3º Compete à **Secretaria Municipal de Administração**:

I – manter e atualizar periodicamente os modelos padronizados de editais e contratos, conforme alterações legais ou normativas;

II – disponibilizar os modelos padronizados no **Portal da Transparência Municipal**;

III – orientar as secretarias e unidades requisitantes quanto ao uso e adequação dos modelos;

IV – submeter as atualizações à apreciação da **Assessoria Jurídica** e da Controladoria Interna Municipal.

Art. 4º Os modelos de minutas de edital deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos obrigatórios, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**:

I – descrição clara do objeto da contratação;

II – justificativa da necessidade administrativa;

III – requisitos técnicos e de desempenho;

IV – estimativa preliminar de valor e respectiva dotação orçamentária;

V – critérios de julgamento e habilitação;

VI – prazos e condições de execução;

VII – penalidades e garantias aplicáveis;
VIII – minuta do contrato administrativo correspondente.

Art. 5º A utilização dos modelos padronizados não dispensa a análise jurídica prévia prevista no art. 53, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo cada processo licitatório manter registro de conformidade da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna.

Art. 6º A **Secretaria Municipal de Administração** poderá revisar os modelos sempre que houver necessidade de adequação às normas federais, estaduais ou municipais, mantendo registro histórico das versões e atualizações.

Art. 7º Este Decreto complementa e integra os **Decretos Municipais nº 13/2023** e nº **64/2024**, no que se refere à padronização dos procedimentos licitatórios e elaboração de instrumentos convocatórios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de novembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 3073/2025-[15] - Data 12/11/2025

DECRETO Nº 088/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação integral dos editais e documentos das fases interna e externa dos processos licitatórios no Portal da Transparência e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o **disposto na Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos 12, 54, 94 e 174, e na Lei Federal nº 12.527/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação, no site oficial do Município de Nova Santa Bárbara e no Portal da Transparência, da íntegra dos ****editais de licitação**** e dos ****documentos que compõem as fases interna e externa**** dos processos licitatórios realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:

I – **Fase interna**, o conjunto de documentos que precedem a publicação do edital, compreendendo:

- a) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- b) Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- c) Minutas de edital e contrato;
- d) Parecer jurídico;
- e) Justificativas de contratação;
- f) Demonstração de Formação de Demanda (DFD);
- g) Pesquisas e mapas de preços.

II – **Fase externa**, o conjunto de atos e documentos gerados após a publicação do edital, incluindo:

- a) Edital e anexos;
- b) Propostas apresentadas;
- c) Atas de sessões públicas;

- d) Julgamentos e decisões;
- e) Recursos e contrarrazões;
- f) Atos de adjudicação e homologação;
- g) Contrato e eventuais aditivos.

Art. 3º Todos os documentos deverão ser disponibilizados em **página específica** do Portal da Transparência intitulada “Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021”, com acesso público e gratuito, observando os princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Controle Interno, será responsável pela alimentação, atualização e manutenção dos dados e documentos, devendo assegurar a integridade e a fidedignidade das informações publicadas.

Art. 5º Este decreto complementa as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 013/2023, nº 064/2024, nº 085/2025, nº 086/2025 e nº 087/2025, compondo o conjunto de normas que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA–
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>